

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2023 | Edição: 113 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

DESPACHO DECISÓRIO NO 11/GM-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Processo no 60000.001828/2023-10

Interessados: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Assunto: Termo de Licitação Especial nº 01/2023, de 27 de março de 2023, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Documento vinculado: Nota Técnica nº 2/DEPROD/SEPROD/SG/MD/2023, de 25 de maio de 2023.

Submete-se ao MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, o Termo de Licitação Especial nº 01/2023, de 27 de março de 2023, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, para autorização do procedimento licitatório, em conformidade com o previsto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, e nos arts. 12, 13 e 15 do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013.

DECISÃO

Autorizo o procedimento licitatório, com base no Termo de Licitação Especial nº 01/2023, de 27 de março de 2023, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

A presente autorização está restrita à análise, sob o ponto de vista da Defesa Nacional, da viabilidade da realização do certame na forma do § 1º do art. 3º da Lei nº 12.598, de 2012, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa da licitação. Caberão às autoridades competentes do órgão ou da entidade interessada o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

A aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) deverá observar, ainda, as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Exército Brasileiro.

Outrossim, para aquisição de PCE, de uso restrito, o órgão ou a entidade proponente de Termo de Licitação Especial deverá estar com o seu Planejamento Estratégico Institucional atualizado junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro.

Publique-se.

Comunique-se a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e a Central de Compras do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**



**TERMO DE LICITAÇÃO ESPECIAL 001/2023
(Processo Administrativo 2023-WD5HN)**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, órgão público do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 27.470.897/0001-73, representado, neste ato, por seu Delegado Chefe da Divisão Especializada Metropolitana, Heli Schimitt, brasileiro, casado, CPF/MF nº 945.572.417-00 vem apresentar à Comissão Mista da Indústria de Defesa o presente Termo de Licitação Especial, com o objetivo de obter autorização por parte do Ministro de Estado da Defesa para promover procedimento licitatório nos termos do Inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, da Portaria GM-MD nº 5.904, de 6 de dezembro de 2022, e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

1. DO OBJETO

O Objeto do presente Termo de Licitação é a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo para atender a demanda da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, conforme especificações a seguir:

1.1 Cartucho Monoimpact - Projétil de borracha AM-403

Aquisição de Cartucho Monoimpact - Projétil de borracha, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MD, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: Material do cartucho -plástico transparente/metal, quantidade – 1, formato –cilíndrico, alcance efetivo - 20m, alcance máximo - 30m; comprimento total - 64mm; peso total - 22g, compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico, validade -5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenadona embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.2 Cartucho Trimpact - três projetos de borracha AM-403/A

Aquisição de Cartucho Trimpact - três projetos de borracha, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MD, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do cartucho - plástico transparente/metal, quantidade – 3, formato – esférico, alcance efetivo - 20m, alcance máximo - 30m, comprimento total - 67mm, peso total - 21g, compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenadona embalagem original, e m local fresco, seco e arejado, distante deparedes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.



1.3 Projeto de Borracha de Precisão 12AM-403/P

Aquisição de Projeto de Borracha de Precisão 12 com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MD, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do cartucho - plástico transparente/metal, quantidade – 1, formato- aerodinâmico, alcance efetivo- 20m; alcance máximo - 30m, comprimento total - 64mm; peso total - 20g, compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenada em embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.4 Cartucho Trimpact Super - Três Projetos de Borracha AM-404

Aquisição de Cartucho Trimpact Super - Três Projetos de Borracha, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MD, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do cartucho - alumínio ou material compósito, quantidade – 3, alcance efetivo- 20m, alcance máximo - 30m, comprimento total - 122mm, peso total - 155g, compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640, validade- 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.5 Dispositivo Elétrico Incapacitante - DSK-710 - SPARK Z2.0

Aquisição de Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK Z2.0, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 3.944/GM-MD, de 24 de setembro de 2019, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: comprimento - 201mm, altura - 140mm, largura - 47mm, peso - 460g(com bateria e sem munição), corpo - construído em polímero de alta resistência, munição - cartucho com 2 dardos propelidos por gás inerte, operação - acionado por gatilho com tempo máximo de ciclo de operação de 5 segundos, ativação do sistema - realizada por chave LIGA/DESLIGA (ambidestra), sistema de ejeção de cartuchos “SAFE EJECTION” - o ciclo de operação é interrompido automaticamente no momento em que a tecla lateral de ejeção é pressionada, em todo o seu curso, registro de eventos - armazenamento de até 1000 disparos registrando data, hora e duração de cada disparo, WI-FI connection - transmite todas as informações dos dispositivos para o DATAKIT sem necessidade de conexão por fios, display - OLED 0.95 in que exibe data, hora, carga da bateria e temperatura interna do dispositivo, faixa de temperatura de operação - -10 °C a 50 °C, número de série - Marcado e registrado externamente no dispositivo e na memória interna da arma, rastreabilidade - sistema de rastreabilidade I-REF, sistema Flexlight - permite ao usuário ligar ou desligar o laser e a lanterna durante a operação conforme a sua necessidade, neutralizador eletrônico - acessório que desabilita o funcionamento do dispositivo pelo operador ao toque de um botão ou por distância entre o dispositivo e o neutralizador (opcional).

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: forma de onda - pulso senoidal amortecido /pulso “arredondado”, taxa de pulso: 18 Hz, duração do pulso - 35 µs, tempo de duração do ciclo - 5 s (para interromper o pulso imediatamente, basta desligar o dispositivo na chave liga-desliga, ambidestra), pico de tensão do arco voltaico - 50.000 Volts (em circuito aberto)/6.800 Volts (em contato), corrente - 0,0021A, energia por pulso: 0,4J - em contato - 0,06J, carga total do pulso - 120µC, potência média de saída - 4W, fonte de alimentação - BZ2.0 14,8V 600 mAh, autonomia - 50 disparos de 5s - em média, acessório indispensável para o funcionamento - bateria blindada BZ2.0 e um carregador de baterias CZ2.0. Recomenda-se utilizar, para melhor performance, os cartuchos da Spark.



1.6 Granada Indoor Efeito Moral GB – 704

Aquisição de Granada Indoor Efeito Moral, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo - elastômero branco, tempo de retardo - $1,5s \pm 0,5s$, pico máximo de pressão sonora - 165Db - 2m, tipo de acionador - M201A1 Type, diâmetro - 54mm, comprimento - 102mm, peso - 160g. **DUPLO ESTÁGIO:** A fim de evitar que o acionador se torne um projétil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará reutilização da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenada na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar. A explosão poderá projetar detritos contidos no solo, dependendo do terreno que for utilizado.

1.7 Granada Indoor Lacrimogênea GB-705

Aquisição de Granada Indoor Lacrimogênea, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo - elastômero vermelho, tempo de retardo - $1,5s \pm 0,5s$, pico máximo de pressão sonora - 165Db - 2m, tipo de acionador - M201A1 Type, diâmetro - 54mm, comprimento - 102mm, peso - 130g. **DUPLO ESTÁGIO:** A fim de evitar que o acionador se torne um projétil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará reutilização da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenada na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar. A explosão poderá projetar detritos contidos no solo, dependendo do terreno que for utilizado.

1.8 Granada Indoor Luz e Som GB-707

Aquisição de Granada Indoor Luz e Som, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo - elastômero preto, tempo de retardo - $1,5s \pm 0,5s$, pico máximo de pressão sonora - 165Db - 2m, tipo de acionador - M201A1 Type, diâmetro - 54 mm, comprimento - 102mm, peso - 140g. **DUPLO ESTÁGIO:** A fim de evitar que o acionador se torne um projétil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará reutilização da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenada na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar. A explosão poderá projetar detritos contidos no solo, dependendo do terreno que for utilizado.

1.9 Granada Indoor Pimenta GB-708

Aquisição de Granada Indoor Pimenta, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

**Av. Nossa Senhora da Penha, 2290 - Santa Luiza
CEP: 29045-402 - Vitória / ES - Tel.: (27) 3137-9002**

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo - elastômero verde, tempo de retardo - 1,5s ± 0,5s, pico máximo de pressão sonora - 165Db - 2m, tipo de acionador: M201A1 Type, diâmetro - 54mm, comprimento: 102mm, peso- 155g, DUPLO ESTÁGIO: A fim de evitar que o acionador se torne um projétil, um sistema deduplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada.I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), comargola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenadona embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.A explosão poderá projetar detritos contidos no solo, dependendo do terreno que for utilizado.

1.10 Projétil Detonante Lacrimogêneo12 GL-101

Aquisição de Projétil Detonante Lacrimogêneo 12, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MD, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do cartucho - plástico/ metal, alcance -80m à 150m, tempo de retardo - 9s ± 3s, comprimento total - 62,5mm, peso total - 20 g, compatibilidade - Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenadona embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.11 Projétil Detonante12GL-102

Aquisição de Projétil Detonante 12,com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MD, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do cartucho - plástico/ metal, alcance - 80m à 150m, tempo de retardo - 9s ± 3s, comprimento total- 62,5mm, peso total - 20g, compatibilidade - Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenadona embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.12 Spray de Pimenta - Advantage MAX

Aquisição de Spray de Pimenta - Advantage MAX, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 2.821/GM-MD, de 05 de julho de 2021, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: diâmetro - 66mm, comprimento - 262mm, peso líquido - 450g, alcance - 5m, sistema de jato – CONE, agente - capsaicina natural, propelente -R 134a, conteúdo- 0,30%, jatos de 0.5s – 10, peso total - 630g, I-REF - É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade dos spray, validade: 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes,teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.13 Spray de Pimenta – Espuma GL-108/E MED

Aquisição de Spray de Pimenta – Espuma, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MD, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: diâmetro - 45mm, comprimento - 150mm, peso líquido - 125g, alcance -2m, sistema de jato – ESPUMA, agente - capsaicina natural, propelente -R 134a, conteúdo - 0,20%, jatos de 0.5s – 24, I-REF - É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade dos spray, validade: 5 anos a partir da data de



fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.14 Projétil Longo Alcance Lacrimogêneo GL-202

Aquisição de Projétil Longo Alcance lacrimogêneo com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 3.229/MD, de 27 de novembro de 2013, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do cartucho – alumínio, tempo de emissão - mínimo 25s, alcance- 150m ± 20m à 45°, comprimento total - 122mm, peso total - 185g, compatibilidade - Condor AM-637 e AM-640, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.15 Granada Lacrimogênea Tríplice GL-300/T

Aquisição de Granada Lacrimogênea Tríplice, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MD, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo –alumínio, submunições – 3, tempo de emissão - 20 a 40s, tempo de retardo - 2,5s ± 0,6s, tipo de acionador - M201A1 Type, diâmetro - 38,0mm, comprimento - 151mm, peso - 220g. I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.16 Granada Lacrimogênea Tríplice - Chip I-REF

Aquisição de Granada Lacrimogênea Tríplice – Chip I-REF, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 3.944/GM-MD, de 24 de setembro de 2019, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo –alumínio, submunições – 3, tempo de emissão - 20 a 40s, tempo de retardo - 2,5s ± 0,6s, tipo de acionador - M201A1 Type, diâmetro - 38,0mm, comprimento - 151mm, peso - 220g. I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.17 Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper GL-300/TH

Aquisição de Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MD, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo –alumínio, submunições – 3, tempo de emissão –mínimo 25s, tempo de retardo - 2,5s ± 0,6s, tipo de acionador - M201A1 Type, diâmetro–58,5mm, comprimento - 157mm, peso - 430g. I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.18 Granada Lacrimogênea Alta Emissão GL-302



Aquisição de Granada Lacrimogênea Alta Emissão, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo –alumínio, tempo de emissão –mínimo 20s, tempo de retardo - 2,5s ± 0,6s, tipo de acionador - M201A1 Type, diâmetro –57mm, comprimento - 133mm, peso -200g. I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenada na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.19 Granada Outdoor Efeito Moral GL-304

Aquisição de Granada Outdoor Efeito Moral, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo - elastômero branco, tempo de retardo - 2,5s ± 0,6s, pico máximo de pressão sonora - 175Db - 2m, tipo de acionador: M201A1 Type, diâmetro - 54mm, comprimento: 127mm, peso -230g, DUPLO ESTÁGIO: A fim de evitar que o acionador se torne um projétil, um sistema deduplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará a reutilização da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenada na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar. A explosão poderá projetar detritos contidos no solo, dependendo do terreno que for utilizado.

1.20 Granada Outdoor Luz e Som GL-307

Aquisição de Granada Outdoor Luz e Som, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo - elastômero preto, tempo de retardo - 2,5s ± 0,6s, pico máximo de pressão sonora - 175Db - 2m, tipo de acionador: M201A1 Type, diâmetro - 54mm, comprimento: 127mm, peso -185g, DUPLO ESTÁGIO: A fim de evitar que o acionador se torne um projétil, um sistema deduplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará a reutilização da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenada na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar. A explosão poderá projetar detritos contidos no solo, dependendo do terreno que for utilizado.

1.21 Granada Outdoor Pimenta GL-308

Aquisição de Granada Outdoor Pimenta, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo - elastômero verde, tempo de retardo - 2,5s ± 0,6s, pico máximo de pressão sonora - 175Db - 2m, tipo de acionador: M201A1 Type, diâmetro - 54mm, comprimento: 127mm, peso -215g, DUPLO ESTÁGIO: A fim de evitar que o acionador se torne um projétil, um sistema deduplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenada na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar. A explosão poderá projetar detritos contidos no solo, dependendo do terreno que for utilizado.



1.22 Granada Outdoor Pimenta - Chip I-REF

Aquisição de Granada Outdoor Pimenta - Chip I-REF, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 3.944/GM-MD, de 24 de setembro de 2019, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo - elastômero verde, tempo de retardo - $2,5s \pm 0,6s$, pico máximo de pressão sonora - 175Db - 2m, tipo de acionador: M201A1 Type, diâmetro - 54mm, comprimento: 127mm, peso - 215g, DUPLO ESTÁGIO: A fim de evitar que o acionador torne-se um projétil, um sistema deduplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada.I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenada na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.A explosão poderá projetar detritos contidos no solo, dependendo do terreno que for utilizado.

1.23 Granada Lacrimogênea de Movimentos Aleatórios Bailarina -Chip I-REF

Aquisição de Granada Lacrimogênea de Movimentos Aleatórios Bailarina -Chip I-REF, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 3.944/GM-MD, de 24 de setembro de 2019, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do corpo - polímero, tempo de emissão mínimo - 15s, tempo de retardo - $1,5s \pm 0,5s$, tipo de acionador: M201A1 Type, diâmetro - 60mm, comprimento: 142mm, peso - 320g, I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar. A granada, para ter seu perfeito funcionamento, deve ser utilizada em terreno plano e firme.

1.24 Cartucho para Dispositivo Elétrico Incapacitante – 6M

Aquisição de Cartucho para Dispositivo Elétrico Incapacitante – 6M, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 3.944/GM-MD, de 24 de setembro de 2019, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES:

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS (MÉDIAS) - comprimento total - 53,4mm, altura total - 54,4mm, largura total - 36,6mm, massa total - 52,0g, distância máxima do dispositivo para o alvo - 6m (19,6 ft), distância ótima de utilização para o alvo - 4,5m (14,7 ft), sistema de acoplamento - engate rápido.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - fabricado em polímero de alta resistência, sistema de rastreabilidade I-REF, percussor, 02(duas) sondas com arpões em aço inoxidável, sondas lançadas por gás inerte, vida útil aproximada de 5 anos se armazenado corretamente.

1.25 Warning Cartridge - Munição de advertência

Aquisição de Warning Cartridge - Munição de advertência, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do cartucho - alumínio, tempo de retardo - $2,0s \pm 0,5s$, alcance efetivo - 80m aprox., comprimento total - 134mm, peso total - 115g, compatibilidade - Condor AM-637 e AM-640, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.



1.26 Projeto de Espuma

Aquisição de Projeto de Espuma, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do cartucho - alumínio, material do projeto – espuma, alcance efetivo – 10m – 30m, alcance máximo – 50m, comprimento total - 96mm, peso total - 88g, compatibilidade - Condor AM-640, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.27 Granada Fumígena Colorida – Vermelha

Aquisição de Granada Fumígena Colorida – Vermelha, com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 3.438/MC, de 19 de setembro de 2017, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: tempo de emissão mínimo - 50s, tempo de retardo - 2,5s ± 1,0s, tipo de acionador: M201A1 Type, diâmetro - 67mm, comprimento: 146mm, peso - 370g, cor – vermelha, I-REF - É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

1.28 Carga Sinalizadora Noturna (branco/ Vermelho/ verde)

Aquisição de Carga Sinalizadora Noturna (branco/ Vermelho/ verde) , com as características do produto classificado como PED, nos termos da Portaria nº 2.821/GM-MD, de 05 de julho de 2021, para uso das Forças Armadas e Forças de Segurança, desenvolvido visando o uso proporcional da força e a garantia da lei, da ordem e da paz social brasileira.

ESPECIFICAÇÕES: material do estojo – polímero, dimensões - (160 x 20 x 63)mm, peso - 235g mínimo, alcance - 80m aproximadamente, tempo de emissão mínimo - 5s - companha caneta ejetora, disponível nas cores verde, vermelho e branco, validade - 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DAS RAZÕES DA OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABRANGIDO PELA LEI N° 12.598, DE 2012

Considerando que o artigo 144 da Constituição Federal apresenta como dever do Estado e responsabilidade de todos a execução de ações para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, por meio dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados.

Considerando, ainda que, na atividade de preservação da ordem pública, estes órgãos devem dar segurança às manifestações populares de maneira legal, democrática, responsável, inteligente e garantindo aos manifestantes o direito constitucional à livre manifestação de ideias, empregando, para tanto, todos os recursos materiais e humanos disponíveis, para que estas manifestações ocorram sem ocorrência de atos de depredação aos patrimônios públicos e privados, bem como outros atos de violência que possam pôr em risco a vida dos cidadãos, além de assegurar a aplicação das leis e o livre funcionamento das instituições públicas e privadas.



Verificou-se que é conveniente e oportuno um procedimento licitatório para produtos já classificados como PED, visando atender a demanda operacional das Forças de pronto emprego dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados, uma vez que além de se tratar de produtos utilizados nas atividades finalísticas de defesa, são de interesse estratégico para defesa nacional, possuindo os critérios de conteúdo tecnológico, de dificuldade de obtenção e de imprescindibilidade, requisitos primordiais e necessários nesta aquisição.

Ademais, a necessidade e adequabilidade de se realizar a aquisição pela Lei nº 12.598/2012 de produtos de menor potencial ofensivo, já consagrados como PED, por si só já os diferem de outros produtos e a forma de aquisição.

Somado a isso, outra necessidade de se realizar o procedimento licitatório pela Lei nº 12.598/2012 para os objetos em tela é caracterizada na complexidade da produção, por não se tratar de produtos de prateleira, possuindo alta tecnologia agregada, elevada demanda num curto espaço de tempo e um número restrito de fabricantes no mercado nacional com *expertise* para fornecê-los com a qualidade necessária. Cabe ressaltar que essa aquisição à luz da Lei nº 12.598/2012, e complementada pelo art. 9º do Decreto nº 7.970/13 trará garantias que a Lei nº 14.133/2021 não proporciona, evitando, dessa maneira, a possibilidade de processos de aquisições frustrados em que as empresas não conseguem cumprir os requisitos previstos em edital.

Desta forma, devido aos produtos do presente já serem classificados como PED, possuindo características tecnológicas, de dificuldade de obtenção e de imprescindibilidade, serem considerados itens de interesse estratégico para defesa nacional e, ainda, apresentarem complexidade produtiva, aliadas às garantias que a Lei nº 14.133/2021 não traz, tais como: a certeza da contratação de solução com alto conteúdo nacional e de empresa nacional com *expertise* na fabricação do PED, a geração de emprego e fluxo de investimento na indústria de defesa nacional, o aumento da independência do mercado externo com sustentação de parcela dos investimentos no país e a garantia de manutenção da capacidade produtiva da tecnologia adquirida dos produtos e serviços mostra-se que os procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 12.598/2012, é a melhor solução, mesmo restringindo o caráter competitivo do certame, pois possibilitará mitigar os riscos de contratação de empresa sem capacidade técnica necessária, além de trazer outros benefícios para a Base Industrial de Defesa.

2.2. ANÁLISE ENTRE BENEFÍCIO E CUSTO

A análise entre os benefícios e os custos da condução de uma contratação nos moldes da Lei nº 12.598/2012, para a contratação de PED, exclusivamente por intermédio de EED, baseia-se nas perspectivas dos benefícios e custos do processo em si e do produto.

2.2.1. DOS BENEFÍCIOS

2.2.1.1. Do ponto de vista da contratação

a) Garantia de contratação de solução com alto conteúdo nacional - O desenvolvimento destes produtos foi realizado com assessoramento técnico do Centro de Avaliações do Exército - CAEx, de modo que 100% da cadeia produtiva destes objetos é Nacional, implicando em domínio de conhecimentos, tecnologia e produção no País;

b) Garantia de contratação de empresa nacional com *expertise* na fabricação do PED;

c) A possibilidade de contratação de EED garante que apenas empresas com capacidade técnica compatível com a complexidade dos produtos participem do certame licitatório, restringindo a possibilidade de participação de empresas sem capacidade técnica necessária;

d) Geração de emprego e fluxo de investimento na indústria de defesa - A garantia de contratação de empresa nacional traz como benefício adicional a geração de emprego, fomento e renda para a indústria de defesa e seus fornecedores.



e) Aumento da independência do mercado externo com sustentação de parcela dos investimentos na Indústria de Defesa Nacional. As ações logísticas referentes aos produtos de menor potencial ofensivo ocupam posição de destaque e importância para a operacionalidade de Prontidão Logística de uma Força Armada, e constitui elemento essencial para qualquer mobilização. Depender de outro país para seu atendimento em quantidade e qualidade e oportunidade necessárias às hipóteses de emprego constitui risco à Soberania. A contratação de empresa nacional para a produção destes produtos, com os requisitos tecnológicos requeridos, conferirá maior independência da indústria de defesa em relação ao mercado externo, na medida em que propiciará condições de desenvolver e manter a *expertise* da produção desse material sob o domínio das empresas estratégicas de defesa do País;

f) Garantia de manutenção da capacidade produtiva da tecnologia adquirida dos produtos e serviços de interesse da Defesa Nacional. Em consonância com o art. 9º do Decreto nº 7.970/2013, caso a empresa contratada seja afastada por motivos quaisquer, fato recorrente em licitações normais com empresas sem a capacidade técnica necessária, assegura-se a imposição da continuidade produtiva no País. Desse modo, mesmo após o afastamento da empresa, garante-se a continuidade da solução tecnológica no Brasil; e,

g) Possibilidade de formalização e condução do processo licitatório pela Central de Compras do Ministério da Gestão e Inovação em serviços Públicos. Conforme disposto no art.21 do decreto nº 11.345/2023, a Central de Compras é responsável por desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e serviços de uso em comum ou estratégico para órgãos e entidades da Administração Pública, além de firmar e gerenciar as atas de registros de preços e os contratos decorrentes dos procedimentos de sua competência. Portanto, a aquisição do objeto deste TLE por meio da Central de Compras permitirá ampliar o alcance deste TLE para outras Forças que tenham similar necessidade, resultando na redução de procedimentos licitatórios dos órgãos e potencializando a economia de escala proveniente de uma compra realizada em âmbito nacional.

2.2.1.2. Do ponto de vista dos Produtos Estratégicos de Defesa

a) Benefício Operacional - Os produtos de menor potencial ofensivo foram desenvolvidos baseados nas necessidades das unidades operacionais. Tais objetos visam suprir a necessidade das tropas, contribuindo para otimizar o policiamento ostensivo e preventivo, bem como ampliar a capacidade de resposta imediata; e,

b) Benefício Estratégico - Esta demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico dos órgãos visando à modernização das estruturas e recursos das atividades de policiamento ostensivo e preventivo (Adequação e Ampliação da Capacidade Operacional).

2.2.2. DOS CUSTOS

2.2.2.1. Do ponto de vista da contratação

O Regime especial de Tributação para a Indústria de Defesa - RETID só poderá ser aplicado pelas Forças Singulares, conforme prevê o art. 17. Da Portaria GM-MD N° 5.904, de 6 de dezembro de 2022, transcrita abaixo:

"As Organizações Militares das Forças Armadas, sempre que promoverem procedimentos licitatórios, deverão verificar a possibilidade de aplicação das normas relativas ao Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa, instituído pela Lei nº 12.598, de 2012".

Considerando aquisição de produtos de menor potencial ofensivo, com classificação de PED, que garante qualidade e certificações que conferem segurança administrativa e jurídica, a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, visa, através da aquisição pela Central de Compras, lograr de Economia Processual.

Considerando este modelo de aquisição, a possibilidades de ter suas atas de registros de preços utilizadas por outros órgãos e entidades interessadas, acaba por contribuir com aumentada capacidade tecnológica e produtiva da base industrial de defesa.



2.2.2.2. Do ponto de vista dos Produtos Estratégicos de Defesa

Considerando que os produtos de menor potencial ofensivo são materiais imprescindíveis para o uso proporcional da força em respeito aos Direitos Humanos; para garantia da Lei, da Ordem e da paz social interna e ainda que poucos países são autônomos em relação a essas tecnologias, torna estratégica a aquisição de PED pela administração pública que, além de prover à instituição com o que há de mais moderno, acaba por garantir retorno em pesquisa tecnológica de defesa e segurança na área química, na área eletrônica, elétrica e magnética.

2.3. OUTROS FATORES DE ANÁLISE

Dante da análise dos benefícios e custos, e conforme § 2º do Decreto nº 7.970/2013, outros fatores de análise foram indicados para consubstanciar o procedimento licitatório pela Lei nº 12.598/2012 como a melhor solução para a aquisição dos objetos pretendidos.

2.3.1. CAPACIDADE INOVADORA EXIGIDA

Os produtos de menor potencial ofensivoa serem adquiridos devem ser inovadores, destinados especificamente à aplicação militar, desenvolvidos para serem utilizados no controle de distúrbios e controle à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de produtos convencionais.

Devem refletiro que há de mais moderno e consagrado no mercado, bem como incorporar melhorias (funcionalidades, benefícios, manufatura, processo) em produtos por meio da adoção de tecnologias conhecidas.

2.3.2. GARANTIA DE CONTINUIDADE DAS CAPACITAÇÕES TECNOLÓGICAS E PRODUTIVAS A SEREM EXIGIDAS

Constará do Edital, em consonância com o art. 9º do Decreto nº 7.970/2013, a exigência da Contratada apresentar declarações com as garantias para que, no caso de descontinuidade da produção do bem ou na ocorrência do encerramento da pessoa jurídica, sem sucessor equivalente que garanta a sua perenidade, seja assegurada a continuidade das capacidades tecnológicas e produtivas no País, por meio da transferência da tecnologia relacionada aos PEDà União; disponibilização da capacidade tecnológica e produtiva para outras EED; autorização da produção, sob licença, por outras EED; transferência da propriedade intelectual; resarcimento dos investimentos realizados pela União; ou apresentação de garantias reais.

As garantias englobam a entrega de todos os elementos técnicos existentes sobre a tecnologia, tais como desenhos industriais, projetos, manuais de fabricação, esquemas de fabricação, projetos de linha de montagem, código-fonte, *know-how*, bem como realizar a capacitação para fabricação e operação da tecnologia.

2.3.3. CUSTO-BENEFÍCIO

A utilização do TLE para adquirir Produtos de Defesa, neste caso material de menor potencial ofensivo, cria oportunidades para as empresas da Base Industrial de Defesa e Segurança (BIDS) brasileira, tornando o mercado mais competitivo.

Considerando os equipamentos de menor potencial ofensivo como material destinado a todas as agências de segurança que se valem do uso proporcional da força com objetivo de garantir a Lei, a Ordem e o respeito aos Direitos Humanos; e que eventos que carecem da sua utilização são, muitas vezes, imprevisíveis e com diferentes motivações, esses equipamentos que devem ser adquiridos de forma ágil, segura e inidônea. Optar pela utilização do



TLE irá simplificar os processos de aquisição de centenas de órgãos públicos nas três esferas de poder, sem comprometer a transparência e conferindo economia de escala.

A utilização do TLE também pode padronizar o uso das garantias financeiras exigidas para a execução dos contratos, dando mais celeridade ao processo de compras.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. Haverá cláusula no edital informando que para a participação do procedimento licitatório, um dos requisitos é que a empresa tenha sido credenciada como EED.

3.2. Haverá, ainda, cláusula no edital e no contrato, relativa:

- a) às garantias que devem ser apresentadas pelas EED, quando participarem de licitações, a que se refere o art. 9º do Decreto nº 7.970, de 2013;
- b) à entrega do Relatório Anual de Resultados da Base Industrial de Defesa de que trata o art. 10 do Decreto nº 7.970, de 2013, pela empresa vencedora; e,
- c) à previsão de que na hipótese de a empresa vencedora não ter os produtos objetos do certame licitatório classificados no Ministério da Defesa, deverá iniciar o processo de classificação até a assinatura do contrato.

4. ANEXOS

- 1) Ato de nomeação da autoridade competente;
- 2) Portaria nº 3.229/MC, de 27 de novembro de 2013;
- 3) Portaria nº 1.345/MC, de 28 de maio de 2014;
- 4) Portaria nº 1.118/MC, de 19 de maio de 2015;
- 5) Portaria nº 1.361/MC, de 18 de junho de 2015;
- 6) Portaria nº 3.438/GM/MC, de 19 de setembro de 2017;
- 7) Portaria nº 3.944/GM-MC, de 24 de setembro de 2019; e,
- 8) Portaria GM-MC nº 2.821, de 05 de julho de 2021.

Vitória, 27/03/2023


Delegado Chefe da Divisão Especializada Metropolitana
Respondendo pela DEFAEM

Av. Nossa Senhora da Penha, 2290 - Santa Luiza
CEP: 29045-402 - Vitória / ES - Tel.: (27) 3137-9002